



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ. 06.113.682/0001-25

LEI Nº 455/2013 de 28 de agosto de 2013.

FICA RECONHECIDA
COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO POVOADO
FIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO FIO, devidamente constituída em 1997, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.141.272/0001-37, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada no Povoado Fio, zona rural do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 28 de agosto de 2013.


Antônio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

